

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS TIPO TRATORES DE PNEU (100 - 120 c.v.) INCLUINDO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (GRADES ARADORAS INTERMEDIÁRIAS)

OBJETO: Contratação eventual e futura, através de sistema de registro de preços, para prestação de serviços com máquinas agrícolas tipo tratores de pneu (100 - 120 C.V.) incluindo implementos agrícolas (grades aradoras intermediárias) destinados para a abertura de novas áreas e no o preparo de solos (aração e gradagem) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura (SEMAPA) do município de Augusto Corrêa, Pará.

1 - INTRODUÇÃO

Trata-se o presente documento de estudo técnico preliminar para contratação eventual e futura, através de sistema de registro de preços, para prestação de serviços com máquinas agrícolas tipo tratores de pneu (100 - 120 c.v.) incluindo implementos agrícolas (grades aradoras intermediárias) destinados para a abertura de novas áreas e no preparo de solos (aração e gradagem) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura do município de Augusto Corrêa, Pará.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 013/2024 e suas alterações.

2 - NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para o presente caso, tomou como base referencial o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) elaborado pela área requisitante, da qual consta a contratação eventual e futura, através de sistema de registro de preços, para prestação de serviços com máquinas agrícolas tipo tratores de pneu (100 - 120 c.v.) incluindo implementos agrícolas (grades aradoras intermediárias) destinados para a abertura de novas áreas e no preparo de solos (aração e gradagem) sejam contratados, vinculados ou à disposição da atividade pública para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura.



Através do "Programa Agricultura para Todos" em efeito ao Departamento de Mecanização Agrícola para a realização de serviços de abertura de novas áreas e no preparo de solos de áreas agricultáveis (aração e gradagem), este órgão não possui maquinários agrícolas suficientes para a execução em campo que consiste em preparar o terreno, do ponto de vista físico e químico, para poder receber culturas diversificadas.

Uma vez que, a quantidade de tratores atualmente não suprirá a prospecção em atender às 145 (cento e quarenta cinco) comunidades localizadas nas vicinais municipais, via PA 462 (Patal-Araí) e na Via BR 308 (Bragança-Viseu) durante o período Safra (maio a setembro) e meses subsequentes;

Favorecerá a diminuição dos custos de produção dos agricultores/produtores locais principalmente daqueles que tem como estabilidade voltada aos rendimentos de produção das propriedades, intensificando ajuda e atuação no preparo do solo, na colheita e serviços em geral no meio rural, onde existe a maior demanda dos serviços para além do que serão ampliados e melhorados nos atendimentos, facilitando as etapas do processo produtivo, oferecendo condições dignas de trabalho em suas propriedades;

Os cuidados tomados antes e no começo do plantio refletem na saúde das áreas agrícolas, e por isso são decisivos para alcançar uma boa lucratividade e estabilidade. A aração e gradagem, por exemplo, são técnicas de manejo e preparo do solo realizadas após a abertura e limpeza destas áreas;

Dará a oportunidade para que a agricultura familiar seja diversificada com a introdução de novas culturas, ofertando novos produtos para o mercado local e até mesmo para a agroindústria tendendo a elevar o patamar de agricultura local em todos os níveis, dinamizando outros setores da economia e fortalecendo o setor agrícola como um todo e conseqüentemente, o aumento da renda familiar, empregos no campo e a melhoria da condição de vida da família rural.

Quanto a abertura de novas áreas facilitará o trabalho antrópico, a redução no tempo de serviço e no quantitativo de mão de obra que poderia vim a ser utilizada num serviço convencional (corte e queima), favorecerá a conservação de água e do solo, criando condições que estimulem o desenvolvimento das raízes das culturas e, portanto, aumentará a produtividade.

Proporcionará o estímulo e o aumento da produção agrícola da região em detrimento de uma boa assistência técnica e extensão rural para os pequenos e médios agricultores/produtores irão



estimular as atividades agrícolas para o plantio e desenvolvimento de culturas em geral, fundamental para o aumento da produtividade das culturas. Também, trará benefícios para a promoção do desenvolvimento mais sustentável priorizando dessa maneira mais vantagens para o meio ambiente posto que, mitigará a degradação ambiental protegendo assim a lavoura e tornando-a, resistente aos intempéries climáticas, pragas e doenças, etc.;

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto neste, levou-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda para abertura de novas áreas e no preparo de solos (aração e gradagem) devidamente ponderado em históricos anteriores revisados e pela supervisão do serviço ofertado, respeitando uma margem de suporte um eventual aumento da demanda;

Estando a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura do município de Augusto Corrêa com uma ata de registro de preços em vigor, sempre que surgir a necessidade de execução do serviço mencionado, se encontrará pronta para atender às demandas com rapidez e eficiência, facilitando a administração das unidades e interferindo diretamente na boa prestação jurisdicional. Assim como, dar-se ciência as autoridades competentes de cada uma das unidades que venham a participar do processo de licitação quanto a proposta estabelecida e se dispor, caso haja discordância de informações, em ratificar os dados informados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR).

Portanto, diante do que determina política agrícola torna-se de suma importância em garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão deste órgão e indispensável se faz a contratação do objeto proposto.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratação Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Administração.

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano Estratégico Participativo da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa nos seguintes tópicos:

- **Macrodesafios:** Aperfeiçoamento da gestão de custos; Aprimoramento da infraestrutura, governança e aplicabilidade.
- **Perspectiva:** Recursos. **Objetivos:** Gerir o orçamento de forma eficiente e eficaz; Prover esta Secretaria de infraestrutura física e técnica adequada.



4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

REQUISITOS INTERNOS

- a) Conhecimento sobre as atividades do Departamento de Mecanização Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa - SEMAPA;
- b) Definição das quantidades e dos valores estimados do serviço solicitado e materiais necessários, através de análise do plano de manutenção e do histórico do serviço de mecanização agrícola quanto a abertura de novas áreas e preparo do solo (aração e gradagem) e a correspondente pesquisa de preços com empresas do ramo;
- c) Correta especificação técnica do serviço a ser contratado e executado, inclusive com a definição das obrigações estabelecidas tanto da contratante como da contratada.

REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

- a) Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- b) DECRETO Nº 013 - GAB/PREFEITO, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Augusto Corrêa, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal;
- c) Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;



5 - RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITENS ESTIMADOS.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR ESTIMADO (R\$)
1	Preparo de terras (abertura de novas áreas) com máquinas agrícolas, tipo tratores de pneu COM lâmina frontal (100 - 120 c.v.) incluindo implementos agrícolas (grades aradoras intermediárias).	hora	8.000	R\$311,83	R\$2.494.640,00
2	Preparo de terras (aração e gradagem) com máquinas agrícolas, tipo tratores de pneu SEM lâmina frontal (100 - 120 c.v.), incluindo implementos (grades aradoras intermediárias).	hora	10.000	R\$230,30	R\$2.303.000,00
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO (R\$)					R\$ 4.797.640,00

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para subsidiar a presente solicitação e futura contratação para este serviço foi realizada pesquisa de preço mercadologica através do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme demonstrado abaixo do qual obtevesse os seguintes valores estimados.

6.1 - Preparo de terras (abertura de novas áreas) com máquinas agrícolas, tipo tratores de pneu **COM** lâmina frontal (100 - 120 c.v.), incluindo implementos (grades aradoras intermediárias):

TCMPA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

INÍCIO SITE DO TCM-PA TCM-PA TRANSPARENTE

Dados da Licitação Documentos 13 Publicidades 3 Participantes 1 Lotes & Itens 1 Contratos 2 Aditivos 0

LICITAÇÃO
#7/2023

000009 - AUGUSTO CORREA
009001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA

- > Nº do Processo Administrativo: 2602224/2022
- > Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002
- > Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO
- > Tipo: MENOR PREÇO
- > Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
- > Critério de Avaliação: POR ITEM
- > Elemento de Despesa: SERVIÇO
- > Local de Abertura: WWW.LICITANET.COM.BR
- > Observação: NÃO INFORMADA
- > Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
- > Há cote de participação para EPP/ME?: NÃO
- > Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
- > Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO
- > Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: SIM

Exercício: 2023
Situação: **REALIZADA**
Abertura: 09/02/2023 09:00
Publicação: 26/01/2023 19:48
Homologação: 13/03/2023 00:00
Caráter Sigiloso: NÃO
Será Firmado Contrato: SIM
Contratos: 2
Aditivos: 0

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3811458#licitacao>

TCMPA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

INÍCIO SITE DO TCM-PA TCM-PA TRANSPARENTE

Itens 1

#	Item	Un. Medida	Elem. Despesa	Qtd	Ref. Unitária	Ref. Total	Vencedor e Valor Adjudicado
1	PREPARO DE TERRAS (ABERTURA DE NOVAS ÁREAS) COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS. TIPO TRATORES DE PNEU COM LÂMINA FRONTAL (100 - 120 CV) INCLUINDO IMPLEMENTOS GRADES ARADORAS INTERMEDIÁRIAS	TEMPO	3390391200 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.000	R\$311,83	R\$1.247.320,00	Lote vencido por TRANSPORTE IRMAOS RODRIGUES LTDA pelo valor de R\$1.200.000,00 -3,79% do valor de referência
TOTAIS				4.000	R\$311,83	R\$1.247.320,00	R\$1.200.000,00

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3811458#lotes-itens>

6.2 - Preparo de terras (aração e gradagem) com máquinas agrícolas, tipo tratores de pneu **SEM** lâmina frontal (100 - 120 c.v.), incluindo implementos (grades aradoras intermediárias):

TCMPA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

INÍCIO SITE DO TCM-PA TCM-PA TRANSPARENTE

Voltar à listagem de licitações

Dados da Licitação Documentos 13 Publicidades 3 Participantes 1 Lotes & Itens 1 Contratos 2 Aditivos 0

LICITAÇÃO
#47/2022 SRP

000009 - AUGUSTO CORREA
009001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA

- Nº do Processo Administrativo: 0902224-B/2022
- Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002
- Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO
- Tipo: MENOR PREÇO
- Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
- Critério de Avaliação: POR ITEM
- Elemento de Despesa: SERVIÇO
- Local de Abertura: WWW.LICITANET.COM.BR
- Observação: NÃO INFORMADA
- Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
- Há cote de participação para EPP/ME?: NÃO
- Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
- Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO
- Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: SIM

Exercício: 2022
Situação: REALIZADA
Abertura: 08/07/2022 09:30
Publicação: 27/06/2022 19:05
Homologação: 12/07/2022 00:00
Caráter Sigiloso: NÃO
Será Firmado Contrato: SIM
Contratos: 2
Aditivos: 0

FONTE: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3726925>

TCMPA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

INÍCIO SITE DO TCM-PA TCM-PA TRANSPARENTE

Voltar à listagem de licitações

Dados da Licitação Documentos 13 Publicidades 3 Participantes 1 Lotes & Itens 1 Contratos 2 Aditivos 0

Itens 1

#	Item	Un. Medida	Elem. Despesa	Qtd	Ref. Unitária	Ref. Total	Vencedor e Valor Adjudicado
1	PREPARO DE TERRAS (ARAÇÃO E GRADAGEM) COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TIPO TRATORES DE PNEU SEM LÂMINA FRONTAL (100 - 120 CV), INCLUINDO IMPLEMENTOS (GRADES ARADORAS INTERMEDIÁRIAS)	TEMPO	3390391200 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000	R\$230,30	R\$2.303.000,00	Lote vencido por JVBC PESCA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI pelo valor de R\$2.220.000,00 ↓ -3,50% do valor de referência
TOTAIS				10.000	R\$230,30	R\$2.303.000,00	R\$2.220.000,00

FONTE: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3726925#lotes-itens>

Em consonância com os dados informados na tabela, entende-se que os valores obtidos estão dentro da média praticada no mercado.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO E VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

“É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta.”

Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral.

levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, através de empresa especializada no serviço solicitado (prestação de serviços com máquinas agrícolas tipo tratores de pneu (100 - 120 c.v.) incluindo implementos agrícolas (grades aradoras intermediárias) destinados para a abertura de novas áreas e no preparo de solos (aração e gradagem).

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de um objeto comum cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Considerando a necessidade de contratação, a previsão de entregas parceladas e a possibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, opina-se pela modalidade de “Pregão Eletrônico”, pelo Sistema de Registro de



Preços, fundamentado na Lei Fedetral nº 14.333 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 013 - GAB./PREFEITO, de 12 de janeiro de 2024.

9 - ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Preliminarmente, baseados em pesquisa de preços no mercado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa, estima-se em **R\$ 2.303.000,00 reais (Dois Milhões, Trezentos e Três Mil Reais)** - o valor de referência para o preparo de terras (aração e gradagem); e estima-se em **R\$ 2.494.640,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Seiscentos e quarenta reais)** - valor de referência para o preparo de terras (abertura de novas áreas). Ambos, com máquinas agrícolas tipo tratores de pneu **COM** e **SEM** lâmina (100 - 120 c.v.) incluindo implementos agrícolas (grades aradoras intermediárias), totalizando o valor estimado de **R\$ 4.797.640,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Noventa e Sete Mil e Seiscentos e Quarenta Reais)** para o objeto proposto.

10 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento do serviço permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle técnico e financeiro por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Contudo, no presente caso, para prestigiar o princípio da ampla concorrência, cremos ser viável a contratação em uma única proposta, referente a prestação de serviços com máquinas agrícolas tipo tratores de pneu (100 - 120 c.v.) incluindo implementos agrícolas (grades aradoras intermediárias) destinados para a abertura de novas áreas e no preparo de solos (aração e gradagem) propriamente ditos, de modo que empresas que realizam apenas o objeto desse tipo sejam contempladas.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:



- 1) Atender com eficiência as atividades do Departamento de Mecanização Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa - SEMAPA;
- 2) Evitar a realização de várias contratações referentes a um mesmo objeto, num mesmo exercício financeiro;
- 3) Dotar sempre com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa da infraestrutura física adequada para a prestação jurisdicional.
- 4) Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:
 - a) Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da contratação centralizada;
 - b) Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
 - c) Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
 - d) Maximização dos resultados da governança administrativa;

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos estabelecidos.

12 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- **Logística:**

Não há necessidade de adequação logística (fornecimento de materiais).

- **Infraestrutura tecnológica:**

Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

- **Infraestrutura elétrica:**

Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

- **Espaço físico:**

Não há necessidade de adequação no espaço físico.

- **Mobiliário:**

Não há necessidade de adequação de mobiliário.

- Impacto ambiental:

Não há efeitos ambientais de considerável relevância na contratação pretendida.

- Capacitação dos Servidores:

A administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação, desta forma designa fiscais considerando a habilidade e conhecimento do servidor/funcionário.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, SE CABIVÉL.

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

III - Para a prestação de serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

14 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esta contratação não necessitará de outras contratações para ser implementada. Desta forma, o presente processo independe de outras licitações e contratações diretas.



15 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O estudo preliminar evidencia que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de uma contratação eventual e futura, através de sistema de registro de preços, para a prestação de serviços com máquinas agrícolas tipo tratores de pneu (100 - 120 c.v.) incluindo implementos agrícolas (grades aradoras intermediárias) destinados para a abertura de novas áreas e no preparo de solos (aração e gradagem), para atender às necessidades Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Augusto Corrêa, 24 de abril de 2024.



Equipe de Planejamento:

Clebson da Silva G. de Almeida
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
DECRETO Nº 40/2021

Clebson da Silva Gomes de Almeida

Clebson da Silva Gomes de Almeida

Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 040/2021 - GAB/PREFEITO

Edson Edelson Brito Lisboa
Diretor de Departamento
de Mecanização Agrícola
Decreto 196/2021

Edson Edelson Brito Lisboa

Edson Edelson Brito Lisboa

Diretor do Departamento de Mecanização Agrícola
Decreto nº 196/2021 - GAB/PREFEITO

Virginia Soares Silva
DIRETORA DE DEP. DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
(PAA E PNAE) E MONITORAMENTO DE PROGRAMAS
DECRETO Nº 53/2021

Virginia Soares Silva

Virginia Soares Silva

Diretora do Departamento de Monitoramento de Programas e Assistência Rural
Decreto nº 53/2021 - GAB/PREFEITO